



Agravo Recurso Especial Cível nº 0084878-76.2025.8.19.0000

Agravante: Ângela Maria Kebudi e outro

Agravado: Cibraco Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DESPACHO

Id. 506 - Intime-se o signatário da petição do id. 460 para que esclareça o teor da certidão retro, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento.

Após, cumpra-se decisão do id. 457.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente